



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Gabinete

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.260/2026

Município de Tupanciretã/RS

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e dar continuidade à divulgação das ações, programas, campanhas, serviços e eventos promovidos pela Administração Municipal, garantindo que as informações de interesse público cheguem à população de forma rápida, clara e acessível.

O rádio permanece como importante meio de comunicação no Município de Tupanciretã, especialmente em razão de seu alcance junto às áreas urbana e rural, possibilitando à Administração Municipal manter um canal permanente de informação com a comunidade, fortalecendo a transparência, a participação popular e o acesso às informações oficiais.

A contratação também visa assegurar a divulgação de convites, mensagens, informativos, campanhas institucionais e a cobertura ao vivo de eventos públicos promovidos pelo Município.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação falada (rádio), pelo período de 12 (doze) meses, destinados à divulgação institucional da Administração Municipal, compreendendo a veiculação de textos, convites, mensagens, informativos, campanhas institucionais e de utilidade pública, bem como a cobertura ao vivo de eventos públicos promovidos pelo Município de Tupanciretã, incluindo ações do Gabinete e das Secretarias Municipais.

As quantidades são estimativas e serão utilizadas conforme as demandas da Administração Municipal durante a vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada na necessidade administrativa de assegurar a divulgação das informações de interesse público e a continuidade dos serviços de comunicação falada utilizados pelo Município.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã/RS, estando alinhada ao planejamento da Administração.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Gabinete

Os serviços pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo caracterizados no ETP como serviços comuns.

A contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação falada (rádio), com disponibilização de espaço na programação para divulgação dos conteúdos fornecidos pela Administração Municipal.

A contratada deverá realizar a veiculação de textos, convites, mensagens, informativos de utilidade pública, campanhas institucionais e a cobertura ao vivo de eventos públicos, assegurando qualidade na transmissão, ampla cobertura no Município de Tupanciretã/RS e atendimento às demandas da Assessoria de Comunicação, do Gabinete e das Secretarias Municipais durante a vigência contratual.

A solução contempla a prestação dos serviços de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Apresentar declaração do proponente ou documento similar que comprove que a emissora está devidamente licenciada pela ANATEL e que possui intensidade de sinal suficiente para garantir condições adequadas e estáveis em todo o território do Município de Tupanciretã/RS com sintonia/ frequência no perímetro urbano e rural.
- Operar com cobertura no Município de Tupanciretã/RS, abrangendo as zonas urbana e rural;
- Possuir estrutura técnica e operacional compatível com a execução dos serviços;
- Disponibilizar espaço para divulgação institucional conforme cronograma definido pela Administração Municipal;
- Realizar a divulgação de textos, convites, mensagens, informativos, campanhas institucionais e cobertura ao vivo de eventos públicos;
- Garantir qualidade na transmissão das informações e cumprimento da programação estabelecida;
- Disponibilizar, quando solicitado, comprovação das veiculações realizadas;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Gabinete

- Manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a execução contratual.
- A contratada terá que fornecer as seguintes descrições dos serviços:

Item	Tempo da inserção	Pacotes de inserção	Quantidade estimada
1	Cobertura Eventos	30 minutos	15
2	Cobertura Eventos	60 minutos	25
3	Cobertura Eventos	120 minutos	15
4	Textos 15"	50 textos	15
5	Textos 15"	100 textos	15
6	Textos 30"	50 textos	30
7	Textos 30"	100 textos	80
8	Textos 30"	180 textos	25

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de forma contínua durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

A Assessoria de Comunicação, o Gabinete e as Secretarias Municipais encaminharão à contratada os conteúdos destinados à divulgação, observadas as características e os quantitativos previstos neste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar as inserções e coberturas ao vivo de eventos, conforme os prazos, horários e condições previamente definidos pela Administração, assegurando a correta transmissão dos conteúdos.

Quando solicitado, a contratada deverá apresentar comprovação das veiculações realizadas, contendo informações que permitam verificar a efetiva prestação dos serviços.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Gabinete

A execução deverá observar os quantitativos estimados e os pacotes de inserção previstos neste Termo de Referência, sendo os serviços utilizados conforme a demanda efetiva do Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7629/2026,, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Gestor: Giovani Dalmás - Matrícula: 7063-7

Fiscal de contrato: Vânia Vendrusolo Lopes - Matrícula: 1492-3

Fiscal de contrato: Ilsonar Quevedo dos Santos - Matricula: 7257-5

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O contratante efetuará o pagamento mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante liberação da respectiva Nota Fiscal pelo setor competente, através de depósito na conta bancária da contratada. Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã, **a partir de 04 de julho** Município de Tupanciretã

Poder Executivo Municipal Procuradoria Jurídica **de 2022**. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional **não** estarão sujeitas à retenção de IR.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante modalidade de contratação na sua forma eletrônica com julgamento por menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 605.627,80.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7363/2025, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Gabinete

contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Tupanciretã/RS, 28 de setembro de 2026.

Priscila Brum França
Coordenadora de Comunicação
Matrícula: 7289-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1C0-7515-D60A-768F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILA BRUM FRANÇA (CPF 014.XXX.XXX-21) em 28/09/2026 15:29:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GIOVANI DALMÁS (CPF 324.XXX.XXX-68) em 29/09/2026 09:23:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANIA VENDRUSCOLO LOPES (CPF 830.XXX.XXX-91) em 29/09/2026 09:25:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/B1C0-7515-D60A-768F>